



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA  
GABINETE DO PREFEITO

PROTÓCOLO  
Nº: 220713905  
DATA: 13/07/2022  
RESPONSÁVEL  
PREFEITURA MUN. DE JAPARATINGA/A

LEI N° 662/2022

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAL E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOSE SEVERINO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º.** – Determina a criação de 08 (oito) escolas no Município de Japaratinga ao tempo que nomeia as referidas:

**§1º CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MARIA JOSE MARQUES MOURA,** localizada na Rua José Vitoriano da Silva, centro Japaratinga;

**§2º ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO BUARQUE BANDEIRA,** localizada na Rua Sebastião Lins Melo, Centro de Japaratinga;

**§3º ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL ARTHUR COSTA E SILVA,** localizada na Rua Sebastião Lins Melo, Centro de Japaratinga;

**§4º ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA BENEDITA DA SILVA,** localizada no Sítio Pau Amarelo, Zona Rural de Japaratinga;

**§5º ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES,** localizada no Sítio Bonitinho, Zona Rural de Japaratinga;

**§6º ESCOLA MUNICIPAL DR.<sup>a</sup> EROTILDES RODRIGUES SALDANHA,** localizada na Fazenda Pedra Negra, Zona Rural de Japaratinga;

**§7º ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ANTÔNIO CHAVES,** localizada no Sítio Chaves, Zona Rural de Japaratinga;

**§8º ESCOLA MUNICIPAL NORMA VASCONCELOS SALDANHA CEDRIM,** localizada na Fazenda Triunfo, Zona Rural de Japaratinga;

**Art. 2º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Japaratinga-Al, 12 de julho de 2022.

  
**JOSÉ SEVERINO DA SILVA**  
Prefeito